



emissão de laudo, incluindo o fornecimento de peças gráficas, mão de obra qualificada, equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, laudos técnicos, emissão de ART ou RRT, concernente a Estrutura do prédio administrativo e esplanada do Centro Cultural Oscar Niemeyer, **com data prevista para 20 de novembro de 2023, fica adiada "SINE DIE"**, para adequações técnicas no Projeto Básico e demais documentos.

Goiânia, 16 de novembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 419827

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023  
Processo nº. 202319222001429

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA RETOMADA, torna público o Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº. 05/2023, cujo objeto é à aquisição de Material de Processamento de Dados, para realizar manutenção preventiva nos computadores das 54 unidades do SINE/Mais Empregos, em Goiânia e no interior do Estado, tendo como vencedores as empresas: LOTE 1 - Homologado à empresa: 45.282.447/0001-39 - VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA no Valor Total: R\$ 57.300,00. LOTE 2 - Homologado à empresa: 29.714.907/0001-02 - ELÉTRICA CIDADE EIRELI no Valor Total: R\$ 22.264,79. Goiânia, 14 de novembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 419692

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Às 16:58 horas do dia 30 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Retomada, homologação. Processo 202319222000734. Pregão 006/2023.

**Lote nº: 1 - LOTE 01 - ÁGUA MINERAL**

**Situação: ADJUDICADO**

**Homologado à empresa: 97.546.623/0001-04 - JR**

**AGUAS LTDA - ME**

**Valor Total: R\$ 34.335,00**

Item nº: 1 Produto/Serviço: ÁGUA MINERAL NATURAL Valor Unitário: R\$ 16,30 Valor Total: R\$ 27.710,00
Item nº: 2 Produto/Serviço: ÁGUA MINERAL DE 500 ML Valor Unitário: R\$ 17,50 Valor Total: R\$ 1.750,00
Item nº: 3 Produto/Serviço: ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, 500ML Valor Unitário: R\$ 22,50 Valor Total: R\$ 1.125,00
Item nº: 4 Produto/Serviço: ÁGUA MINERAL / 200 ML Valor Unitário: R\$ 37,50 Valor Total: R\$ 3.750,00

**Lote nº: 2 - LOTE 02 - GÁS**

**Situação: ADJUDICADO**

**Homologado à empresa: 00.961.053/0001-79 -**

**FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**

**Valor Total: R\$ 15.900,00**

Item nº: 1

Produto/Serviço: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

Valor Unitário: R\$ 132,50

Valor Total: R\$ 15.900,00

Goiânia, 31 de outubro de 2023

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário

Protocolo 419580

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

Portaria Conjunta 3/2023 - SEINFRA

Designa Grupo de Trabalho destinado a criação e estruturação de projeto de PPP habitacional.

O Secretário de Estado da infraestrutura - SEINFRA, e o Diretor-Presidente da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que compete, a esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, a formulação das políticas estaduais de habitação e obras públicas;

Considerando a seara da habitação em Goiás, diante de relevante déficit habitacional e da determinação de trabalhar com afinco para a sua considerável redução, a SEINFRA tem buscado diversas ferramentas na criação de moradias à população vulnerável, melhorando suas condições de vida;

Considerando que concessões e Parcerias Público-Privadas - PPP em habitação, são instrumentos valiosos para alcançar o objetivo de ofertar HISs - Habitações de Interesse Social e HMP - Habitações de Mercado Popular, associadas à implantação de infraestrutura, equipamentos sociais, espaços voltados a não uso habitacionais, como comércios;

Considerando que a Goiás Parcerias tem como função principal colaborar com os estudos para análise de viabilidade de programas de Parcerias Público-Privadas (PPP) e outras parcerias voltadas para o desenvolvimento econômico e social de Goiás;

Considerando que a expertise da Goiás Parcerias é de grande valia para a SEINFRA que nos autos do processo 202320920001192 aventou-se sobre a criação de grupo de trabalho para a criação e estruturação de projeto de PPP habitacional;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os seguintes servidores/empregados públicos para compor Grupo de Trabalho, com o objetivo de promover estudos destinados à análise de viabilidade de estabelecer Parceria Público-Privada de Habitação, com a finalidade precípua de reduzir o déficit habitacional, promover a construção de unidades habitacionais em larga escala e atender a população vulnerável do Estado de Goiás.

a) Pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA:

- Eliane Simonini Baltazar - Subsecretária de Políticas de Habitação e Gestão da Informação;

- Kelle Cristina Assis de Castro - Superintendente de

Planejamento de Programas Habitacionais;

- Leonardo Ferreira de Souza- Técnico em gestão pública

;

- Meggie Saddy Duarte - Assessora

b) Pela Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS:

- Angeline Pires da Silveira - Assessor Técnico de Nível Superior I

- Camila Nicolai Gomes - Assessor Técnico de Nível

Médio II

- Denner Pereira de Sousa - Assessor Técnico de Nível Superior III

- Heitor Dias Camargo - Diretor Técnico

- Salus Augusto Resende Moraes - Assessor Técnico

Nível Superior I

Art. 2º Coordenação dos trabalhos ficará a cargo da

servidora Eliane Simonini Baltazar, Subsecretária de Políticas de

Habitação e Gestão da Informação da SEINFRA.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de novembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Subsecretária de Políticas de Habitação e Gestão da Informação  
Secretária de Estado - Em Substituição

Decreto Administrativo - Diário Oficial nº 24.152, de 31/10/2023  
- Suplemento

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES

Diretor-Presidente da Companhia de Investimento e Parcerias do  
Estado de Goiás

Protocolo 419708

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

#### EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 05/2023- EMATER

Processo: 201812404000568

Objeto: doação gratuita de bens móveis que a EMATER, como DOADORA, faz em favor do município de Castelândia, que recebe como DONATÁRIO.

CNPJ: 37.275.849/0001-88

Valor Total: R\$ 150,00

Protocolo 419831

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Extrato da Portaria nº 620, de 14 de novembro de 2023  
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023 e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, de acordo com as condições e especificações constantes nos autos do processo nº 201900066011466, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Márcia de Souza Costa, Fiscal Estadual Agropecuário, CPF nº \*\*\*.688.121-\*\* para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor/Fiscal do Contrato nº 04/2020, com as consequências prorrogações.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 419603

PORTARIA Nº 611, de 10 de novembro de 2023

Delegar competência para instauração de processo administrativo disciplinar e a realização de sindicância.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

E considerando o disposto no art. 213 e no § 1º, do art. 218, da Lei nº 20.756, de 29 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Gestão Integrada, RENAN WILLIAN MARTINS DE ABREU, CPF nº \*\*\*.245.755-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário, competência para determinar a instauração do processo administrativo disciplinar e a realização de sindicância, assim como, autorizar a prorrogação ou sobrestamento, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, independente da penalidade disciplinar abstratamente cominada à infração apurada.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 252/2023 (SEI nº 49037124);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 419840

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201800066006628;  
2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018 - Locação de Imóvel UOL Pirenópolis; 3.OBJETO: Alterar o Preâmbulo e as cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º REPRESENTANTE LOCATÁRIA: JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS, CPF nº \*\*\*.377.011-\*\*; §2º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/12/2023 e término em 14/12/2024; §3º VALOR: R\$ 17.337,84 (dezesete mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), Dotação Orçamentária: 2023.32.61.20.122.4200.4243.03; Fonte: 2500; Elemento de Despesa: 36; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 028 de 26/10/2023, no valor de R\$ 804,97 (oitocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).; 5.DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023; 6.NORMA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 419828

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 350/2023 e 352/2023 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 419563

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 351/2023 e 353/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 419565

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMOADITIVODECONVÊNIONº334/2023-GOINFRASEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 312/2022/GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 560 HORAS AO CONVÊNIO Nº 312/2022/GOINFRA E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO**